



**PRIMEIRO TABELIONATO DE NOTAS**

**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
PODER JUDICIÁRIO  
GOIÂNIA - GOIÁS

LIVRO FOLHA  
2152 0144  
SERV. PROT.  
0003 4632

**CLOTILDE SOUZA FRAUSINO PEREIRA** | Tabeliã

Rua João de Abreu, 157 - Setor Oeste - Goiânia - GO - Fone: (062) 3215-8998

02021208291535026040670 - Consulte em <http://extrajudicial.tigo.jus.br/sele>

**CONFERE COM O ORIGINAL, DOU FÉ. \*395366 \*0024\***

Goiânia, 19 de dezembro de 2012.

Artal Cavalcante de Assunção - Escrevente



VARES JUNIOR - DAMARIS A. DA COSTA TEIXEIRA  
EIXEIRA PEREIRA - UIARA MARIA DA COSTA CURADO

BASTA FERREIRA - JOÃO P. DE ALMEIDA  
EIXEIRA PEREIRA - WAGNER XAVIER BORBA

ESCRITURA PÚBLICA DE COMPRA E VENDA, na

forma abaixo:-

SAIBAM quantos a presente escritura pública de compra e venda virem, que **ao(s) vinte e oito dia(s) do mês de novembro do ano de dois mil e doze (28/11/2012), Era Cristã**, nesta cidade de Goiânia, Termo e Comarca de igual nome, Capital do Estado de Goiás, República Federativa do Brasil, em cartório, perante mim, 3ª Tabeliã Substituta, compareceram partes entre si justas, havidãs e contratadas, a saber:- de um lado como outorgante(s) vendedor(a)(es), **ELI DIAS DA SILVA JUNIOR**, brasileiro, comerciante, C.I. 3.890.795-DGPC-GO, CPF 938.465.761-15 e seu conjugue **LIVIA PATRICIA FERREIRA DIAS**, brasileira, farmacêutica, C.I. 4687432 DGPC/GO, CPF 017.381.131-08, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, residentes e domiciliados à Avenida Goiânia, número 330, quadra 24, Centro, Estrela do Norte/GO, neste ato representado(a) por seu(sua) procurador(a) **ROGERIO DE MELLO SILVA**, brasileiro, comerciante, solteiro(a), maior e capaz, CPF 872.051.901-00, C.I. 3527143 - 8322740 SSP/GO, residente e domiciliado(a) à Avenida Roma, número 50, aptº 1304-1, Bairro Eldorado, Goiânia/GO, conforme procuração lavrada no Serviços de Tabelião de Notas, de Protestos de Títulos, Oficial de Registro de Imóveis, de Registro de Títulos e Documentos, Civil das Pessoas Jurídicas e Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas de Santa Tereza de Goiás/GO, no livro 22, fls. 06 e vr, em 14/11/2012, que fica arquivada nestas Notas; e, de outro lado, como outorgado(a)(s) comprador(a)(es), **MARCIONIL MARTINS JUNIOR**, brasileiro, representante comercial, C.I. 1.489.522 SSP/GO, CPF 335.485.011-68, casado(a) com **VANDERLEA RODRIGUES QUEIROZ** sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, residente e domiciliado(a) à rua Ipe, quadra 19, lote 23, Goiânia II, Goiânia/GO; reconhecidos através dos documentos apresentados e acima mencionados, do que dou fé. Pelo(a)(s) outorgante(s) vendedor(a)(es) me foi dito que sendo senhor(a) (es) e possuidor(a)(es), a justo título e absolutamente livre(s) e desembaraçado(s) de quaisquer dúvidas e ônus real, inclusive hipotecas, mesmo legal de **um lote de terras para construção urbana de número oito (08), da quadra onze (11), situado a rua AB-09, no loteamento denominado "RESIDENCIAL ALICE BARBOSA", nesta Capital, com a área de 300,00 m², medindo: 12,00 metros de frente; 12,00 metros de fundo, dividindo com o lote nº 28; 25,00 metros pelo lado direito, dividindo com o lote nº 19; e, 25,00 metros pelo lado esquerdo, dividindo com o lote nº 07, devidamente matriculado no Cartório de Registro de Imóveis da Segunda Circunscrição desta Capital, sob o nº 72.163, acha(m)-se, contratado(s) com o(a)(s) outorgado(a)(s) comprador(a)(es) por bem desta**



PRIMEIRO TABELIONATO DE NOTAS

LIVRO	FOLHA
2152	0145
SERV.	PROT.
0003	4632

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
PODER JUDICIÁRIO  
GOIÂNIA - GOIÁS

CLOTILDE SOUZA FRAUSINO PEREIRA | Tabeliã

Rua João de Abreu, 157 - Setor Oeste - Goiânia - GO - Fone: (062) 3215-8998



02021208291535026040671 - Consulte em [http://extrajudicial.tjgo.jus.br/se\\_o](http://extrajudicial.tjgo.jus.br/se_o)

CONFERE COM O ORIGINAL, DOU FÉ. \*395355 \*0024\*

Goiânia, 19 de dezembro de 2012.

ES JUNIOR, DAMARIS A. DA COSTA TEIXEIRA  
IRA PEREIRA, LUARA MARIA DA COSTA CURADO

Substituto (as)  
STAN FERREIRA - JOÃO P. DE ALMEIDA  
COSTA WAGNER XAVIER BORBA

Artal Cavalcante de Assunção - Escrevente



escritura, e na melhor forma de direito, para lhe(s) vender, como de fato vendido tem, o(s) imóvel(eis) acima descrito(s) e caracterizado(s), pelo preço certo e ajustado de **R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais)**, importância essa que o(s) outorgante(s) vendedor(es) confessa(m) e declara(m) haver recebido em moeda corrente, pelo que se dá(ão) por pago(s) e satisfeito(s) dando ao(s) comprador(es) plena e geral quitação, prometendo por si e seus sucessores a fazer boa, firme e valiosa essa venda, obrigando-se em todo o tempo, como se obriga(m) a responder pela evicção de direito, pondo o(a)(s) outorgado(a)(s) comprador(a)(es) a paz e a salvo de quaisquer dúvidas futuras e transmitindo na(s) pessoa(s) do(a)(s) mesmo(a)(s) todo o seu domínio, posse, direito e ação na coisa vendida, desde já, por bem desta escritura e da Cláusula CONSTITUTIVA. Pelo(a) (s) outorgado(a)(s) comprador(a)(es) me foi dito que aceita(m) esta escritura, em seu inteiro teor, tal qual se acha redigida. De tudo dou fé. A quia do ISTI, será recolhida pelo(a)(s) outorgado(a)(s) comprador (a)(es), no ato do registro, conforme decisão do Superior Tribunal de Justiça, publicada no Diário da Justiça em 30 de Novembro de 1992. Foram-me apresentadas as certidões exigidas pela Lei número 7.433, de 18 de Dezembro de 1985, regulamentada pelo Decreto Lei número 93.240, de 09 de Setembro de 1986, e, Provimento número 10/2010 de 17 de Junho de 2010, da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de Goiás/GO; dispensando neste ato, o(a)(s) outorgado(a)(s) comprador(a)(es), a certidão negativa de tributos municipais que incidem sobre o(s) imóvel(eis) objeto(s) desta escritura, assumindo o(a)(s) outorgado(a)(s) total responsabilidade por tal declaração. **Certidão Federal** - MINISTÉRIO DA FAZENDA - Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional - Secretaria da Receita Federal do Brasil - CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO; Nome: ELI DIAS DA SILVA JUNIOR; CPF: 938.465.761-15; Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN). Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica. A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>. Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB no 3, de 02/05/2007. Emitida às 09:46:54 do dia 23/11/2012 <hora e data de Brasília>. Válida até 22/05/2013. Código de controle da certidão: 8A22.FE1E.7372.8199; Certidão emitida gratuitamente. Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento. **Certidão Estadual** - Estado de Goiás - Secretaria de Fazenda - Gerencia de Cobrança e Processos Especiais - Gerencia da Dívida Ativa e de Apoio a Execução Fiscal - CERTIDÃO DE DÉBITO INSCRITO EM DÍVIDA ATIVA - NEGATIVA; NR. CERTIDÃO: Nº 9597925; IDENTIFICAÇÃO: NOME: CPF-MF: VALIDA PARA O CPF INFORMADO NESTE



PRIMEIRO TABELIONATO DE NOTAS

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
PODER JUDICIÁRIO  
GOIÂNIA - GOIÁS

LIVRO 2152 FOLHA 0146  
SERV. PROT. 0003 4632

CLOTILDE SOUZA FRAUSINO PEREIRA | Tabeliã

Rua João de Abreu, 157 - Setor Oeste - Goiânia - GO - Fone: (062) 3215-8998

02021208291535026040672 - Consulte em <http://extrajudicial.tjgo.us.br/se.o>

CONFERE COM O ORIGINAL, DOU FÉ. \*39535A\*0024\*  
Goiânia, 19 de dezembro de 2012.

Artal Cavalcante de Assunção - Escrevente



RES JUNIOR DAMARIS A. DA COSTA TEIXEIRA  
EIRA FERREIRA MARIANA MARIA DA COSTA CURADO  
Substituto (as)  
ISTA FERREIRA - JOÃO P. DE ALMEIDA  
COSTA - WAGNER XAVIER BORBA  
Escreventes

3  
Atuado

DOCUMENTO 938.465.761-15; DESPACHO: NAO CONSTA DEBITO; FUNDAMENTO LEGAL: Esta certidao e expedida nos termos do Paragrafo 2 do artigo 1, combinado com a alinea 'b' do inciso II do artigo 2, ambos da IN nr. 405/1999-GSF, de 16 de de dezembro de 1999, alterada pela IN nr. 828/2006-GSF, de 13 de novembro de 2006 e constitui documento habil para comprovar a regularidade fiscal perante a Fazenda Publica Estadual, nos termos do inciso III do artigo 29 da Lei nr.8.666 de 21 de junho de 1993. SEGURANCA: Certidao VALIDA POR 30 DIAS. A autenticidade pode ser verificada pelo TELEFONE 0800-62-0707 ou pela INTERNET, no endereço: <http://www.sefaz.go.gov.br>. Fica ressalvado o direito de a Fazenda Publica Estadual inscrever na divida ativa e COBRAR EVENTUAIS DEBITOS QUE VIEREM A SER APURADOS. VALIDADOR: 5.555.565.555.550 EMITIDA VIA INTERNET; SGTI-SEFAZ LOCAL E DATA: GOIANIA, 23 NOVEMBRO DE 2012 HORA: 9:48:56:5; **Certidão Federal** - MINISTÉRIO DA FAZENDA - Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional - Secretaria da Receita Federal do Brasil - CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA DE DÉBITOS/RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO; Nome: LIVIA PATRICIA FERREIRA DIAS; CPF: 017.381.131-08; Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN). Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica. A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>. Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007. Emitida às 09:49:05 do dia 26/11/2012 <hora e data de Brasília>. Válida até 25/05/2013. Código de controle da certidão: OCF7.8B6F.8348.3A01; Certidão emitida gratuitamente. Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento. **Certidão Estadual** - Estado de Goiás - Secretaria de Fazenda - Gerencia de Cobrança e Processos Especiais - Gerencia da Divida Ativa e de Apoio a Execucao Fiscal - CERTIDAO DE DEBITO INSCRITO EM DIVIDA ATIVA - NEGATIVA; NR. CERTIDÃO: Nº 9597928; IDENTIFICAÇÃO: NOME: CPF-MF: VALIDA PARA O CPF INFORMADO NESTE DOCUMENTO 017.381.131-08; DESPACHO: NAO CONSTA DEBITO; FUNDAMENTO LEGAL: Esta certidao e expedida nos termos do Paragrafo 2 do artigo 1, combinado com a alinea 'b' do inciso II do artigo 2, ambos da IN nr. 405/1999-GSF, de 16 de de dezembro de 1999, alterada pela IN nr. 828/2006-GSF, de 13 de novembro de 2006 e constitui documento habil para comprovar a regularidade fiscal perante a Fazenda Publica Estadual, nos termos do inciso III do artigo 29 da Lei nr.8.666 de 21 de junho de 1993. SEGURANCA: Certidao VALIDA POR 30 DIAS. A autenticidade pode ser verificada pelo TELEFONE 0800-62-0707 ou pela INTERNET, no endereço: <http://www.sefaz.go.gov.br>. Fica ressalvado o direito de a Fazenda Publica Estadual inscrever na divida ativa e COBRAR EVENTUAIS DEBITOS QUE VIEREM A SER APURADOS. VALIDADOR: 5.555.613.295.869 EMITIDA VIA



**PRIMEIRO TABELIONATO DE NOTAS**

**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
PODER JUDICIÁRIO  
GOIÂNIA - GOIÁS

LIVRO	FOLHA
2152	0147
SERV.	PROT.
0003	4632

**CLOTILDE SOUZA FRAUSINO PEREIRA | Tabeliã**

Rua João de Abreu, 157 - Setor Oeste - Goiânia - GO - Fone: (062) 3215-8998

02021208291535026040673 - Consulte em <http://extrajudicial.tjgo.us.br/se.o>

**CONFERE COM O ORIGINAL, DOU FÉ. \*39535A \*0024\***  
Goiânia, 19 de dezembro de 2012.

Artal Cavalcante de Assunção - Escrevente

2º Tabelião de Assunção  
Artal Cavalcante de Assunção  
Rua João de Abreu, 157 - Setor Oeste - Goiânia - GOIÁS

ALVARES JUNIOR - DAMARIS A. DA COSTA TEIXEIRA  
TEIXEIRA PEREIRA - UARA MARIA DA COSTA CURADO  
BASTA FERREIRA - JOÃO P. DE ALMEIDA  
NEIVA COSTA WAGNER XAVIER BORBA

*Handwritten signature*  
4  
*Handwritten signature*

INTERNET; SGTI-SEFAZ LOCAL E DATA: GOIANIA, 23 NOVEMBRO DE 2012 HORA: 9:49:19:4, e, ainda foi-me apresentada(s) Certidão(ões) Negativa(s) de ônus, que fica(m) arquivada(s) nestas notas. Declara(m) o(s) outorgante(s), sob as penas da Lei, que contra si não existem ações reais, nem pessoais reipersecutórias sobre o(s) imóvel(eis) objeto desta escritura. Foi emitida a DOI. O(s) imóvel(eis) objeto(s) desta escritura acha(m)-se cadastrado(s) na Prefeitura sob o(s) numero (s) 141.011.0099.000-1. Pelas partes retro nomeadas e qualificadas me foi dito que foram cientificadas por esta Serventia do que dispõe o artigo 1º, I e II da recomendação número 03 do Conselho Nacional de Justiça, em 15/03/2012. Pela(s) parte(s) retro nomeada(s) e qualificada(s) me foi dito que se responsabiliza (m) civil e criminalmente pela veracidade das declarações prestadas neste ato. E por se acharem assim contratados, me pediram que lhes fizesse a presente escritura, que lhes sendo lida em voz alta, aceitaram, outorgaram e assinam, dispensando as testemunhas por **força da lei e comigo**, Maris Maris da Costa Curado 3ª Tabeliã Substituta que a fiz digitar, subscrevo, dou fé e assino. Taxa Judiciária: R\$ 26,91, Emolumentos R\$ 879,27, Tx FUNDESP (Lei 14376) R\$ 87,92.

*Handwritten signature*  
p.p. ELI DIAS DA SILVA JUNIOR

*Handwritten signature*  
p.p. LÍVIA PATRÍCIA FERREIRA DIAS

*Handwritten signature*  
MARCIONIL MARTINS JUNIOR

Em testo *Handwritten signature* da verdade.  
Maris Maris da Costa Curado  
J. Teixeira Alvares - Tabelião



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
ESTADO DE GOIÁS - COMARCA DA CAPITAL  
Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição de Goiânia

Protocolo: 165730  
Lº 2 - fls. 001- Registro Geral  
**Atos Praticados**

R-2 - 72163 - compra e venda

Em 17/12/2012  
O Suboficial

*Handwritten signature*

